



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 690/2014 – INDIAPORÃ, 08 DE AGOSTO DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 044: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$20.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 072: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$20.000,00

18.603.0847.2012.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 078: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 119: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$10.000,00

Ficha 122: **3.3.90.14.00** Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

10.304.0120.2025.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 149: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$16.000,00

Ficha 150: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2037.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 234: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$15.000,00

12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 250: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$10.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2045.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 294: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$13.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 115.000,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

e



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.1003.0000 Aquisição de Veículo para o Gabinete
Ficha 011: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$10.000,00

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita
Ficha 0130: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$10.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0001.0000 Amortização de Dívida
Ficha 065: 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$25.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha 073: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

Ficha 074: 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1011.0000 Construção de Passeios Públicos (Calçadas)
Ficha 083: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$10.000,00

15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha 089: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$29.000,00

26.782.0260.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI
Ficha 110: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$13.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.1006.0000 Reforma Creche do Bairro Tupinambá
Ficha 268: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$15.000,00

TOTAL GERAL R\$ 115.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº. 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 08 de Agosto de 2014.


ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeito do Município

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.


ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento